



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 492/82 -

"AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DO ENSINO".

Eu, ROMEO BENÍCIO WOLF, Vice-Prefeito em exercício, Dois Irmãos,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 30, Item VI da Lei Orgânica vigente, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

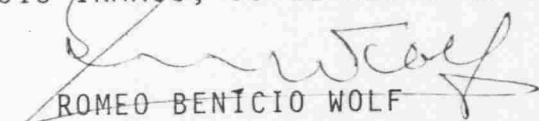
L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato, Convênio, Acordo ou Aditivo com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação, para receber recursos orçamentários e/ou do Salário Educação a fim de executar obras nas Escolas Estaduais e/ou Municipais e Treinamentos, Cursos de Aprendizagem, Atividades ou Assistência Comunitária, adquirir Equipamentos e/ou Material Didático-Pedagógico, Material Permanente para as Escolas Municipais, ou para o Órgão Municipal de Educação, realizar Projetos Especiais, adquirir e/ou contratar veículo e/ou comprar passagens para realizar transporte escolar.

Art. 2º - Esta LEI terá validade durante a atual-legislatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 06 de abril de 1982.


ROMEO BENÍCIO WOLF
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE

E